



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 363/2017 – de 01 de Setembro de 2017

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 10% AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 102, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 1.498/03, de 25.09.2003, requerimento dos servidores e levantamento do tempo de serviço, apurado pelo serviço de Pessoal, desta Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** gratificação de 10% (dez por cento), aos servidores: **ARIOVALDO NUNES BERALDO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 07.605 Série 0011/MG, referente ao 6º. (sexto) quinquênio de efetivo exercício, período aquisitivo de 13.08.2012 a 11.08.2017; **EDMAR DE FREITAS SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 66.818 Série 0011/MG, referente ao 6º. (sexto) quinquênio de efetivo exercício, período aquisitivo de 27.07.2012 a 25.07.2017 e **REGINA DE JESUS MARIANO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 07.550 Série 0011/MG, referente ao 4º. (quarto) quinquênio de efetivo exercício, período aquisitivo de 29.08.2012 a 27.08.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 01 de Setembro de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

